

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – Suope
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL - Gerop

EDITAL PARA VENDA DE RAIZ DE MANDIOCA N° 27/2023

1. DO OBJETO: Venda de **20.000,000 (vinte mil)** quilos de **RAIZ DE MANDIOCA IN NATURA**, safra abril/2023, a granel nas especificações constante no Anexo I, Relação de Cadastro de Lotes, de acordo com os Termos de Aceite do Produto, Anexos II ou III e de acordo com as especificações técnicas anexo a este Edital.

2. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO: **28/06/2023 às 9 horas, horário de Brasília/DF.**

3. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO: na modalidade “**CARTELA (+)**”, conforme Anexo I, por meio do Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab - SISCOE, em Brasília–DF.

4. DOS PARTICIPANTES:

4.1. Pessoas físicas ou jurídicas que estejam devidamente cadastradas perante a Bolsa por meio da qual pretendam participar da operação e que estejam regularmente cadastradas, por meio do Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais, Público do Programa Aquisição de Alimentos-PAA, Cooperativas Associações e demais agentes (**SICAN**).

4.2. Para se cadastrar no SICAN, o interessado poderá acessar o Sítio Eletrônico da Conab por meio do seguinte endereço: <https://www.conab.gov.br/sican?view=default> .

5. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO:

5.1. Ocorrerá mediante a emissão da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, contendo todas as informações referentes ao fechamento da operação.

5.2. Será emitida uma única Autorização de Venda de Terceiros – AVT para cada arrematante, por Bolsa, para um mesmo lote.

6. DO PREÇO DE ABERTURA DE VENDA: O preço de abertura será de Acordo com os dados constantes no Anexo I, ICMS excluído.

7. DO PAGAMENTO DO PRODUTO PELO ADQUIRENTE:

7.1. Até **05/07/2023**, de forma integral, correspondente ao valor total da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, cujo crédito deverá ser realizado a favor da Conab, via GRU, no Banco do Brasil com o código de receita 98815-4, UG 135100, Gestão 22211. Caso o adquirente opte por transferência bancária, deverá ser considerada a seguinte conta da Conab: Banco do Brasil 001, agência 1607-1, conta 170.500-8, código identificador 1351002221198815. Atentar para o fato de que o código identificador é primordial para a transferência bancária: Caso não tenha campo próprio, informar o identificador em campo

de livre preenchimento.

7.2. O adquirente/comprador deverá encaminhar uma cópia do comprovante de depósito efetuado para o e-mail suope@conab.gov.br

7.2.1. Após a confirmação do depósito, a Conab notificará ao proprietário do produto sobre a continuidade da operação e planejar sua retirada.

8. DA ENTREGA/RETIRADA DO PRODUTO:

8.1. O produto somente será transferido e estará disponível para embarque, ao adquirente/comprador, após a compensação e confirmação do valor correspondente à AVT, na forma indicada no item 7, sendo que a emissão da documentação fiscal de transferência de propriedade e as despesas relativas, Tributos/Impostos e Carga/Descarga do produto correrão por conta do adquirente/comprador.

8.1.1. É de única e exclusiva responsabilidade do proprietário do produto (vendedor) a entrega desse antes da comunicação da Conab, referente à confirmação de depósito, prevista no item 7.

8.2. Após a retirada do produto no local indicado no anexo I, a sua transferência de propriedade dar-se-á por meio do “TERMO DE ACEITE”, devidamente assinado conforme Anexos II e III, presumir-se-á como aceitação de sua quantidade, qualidade e demais especificações pelo comprador, que não poderá alegar divergência em relação à AVT.

9. DO LOCAL DE DEPÓSITO DO PRODUTO: de acordo com o endereço constante do Anexo I e IV deste Edital.

10. PRAZO LIMITE PARA RETIRADA DO PRODUTO: O produto deverá ser retirado em **até 10 (dez) dias após a confirmação do pagamento**, devendo o comprador entrar em contato com o Sr. João Batista Vieira dos Santos, pelo celular (99) 9 9178-0222, ou ainda por e-mail jbatistavieira325@gmail.com

11. DA QUALIDADE E DA QUANTIDADE DO PRODUTO:

11.1. O produto será entregue nas condições constantes no Anexo I. Havendo divergência (para mais ou para menos) da quantidade e/ou qualidade do produto quando da retirada pelo adquirente, deverá ser aplicado automaticamente o ajuste de valores, calculado com base na variação do quantitativo total que compõe o lote, devendo ser preenchido e assinado o “TERMO DE ACEITE” conforme Anexos II e III, e encaminhado para o e-mail suope@conab.gov.br pela Bolsa de Mercadorias que representa o comprador, no prazo previsto para retirada do produto, definido no item 10.

11.2. A Conab repassará o valor depositado ao ofertante/vendedor após o recebimento do “TERMO DE ACEITE” Anexos I ou II, devidamente assinado pelo adquirente/comprador, nos termos dos anexos específicos, ou ainda por decurso de prazo nos casos em que o comprador não manifestar eventual divergência do produto no prazo definido neste Edital.

11.2.1. Caso o adquirente/comprador não entregue o “TERMO DE ACEITE” no prazo previsto, a Conab solicitará manifestação do comprador informando que não havendo manifestação em até 3 (três) dias úteis, a Conab efetuará o repasse do pagamento ao vendedor.

12. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO: será cancelada a operação que não atender às condições estabelecidas neste Edital específico.

13. DAS INFRAÇÕES:

13.1. Será considerado infração, passível de punição, o desrespeito, pelo comprador, de quaisquer regras ou condições de que trata o presente Regulamento, seus Anexos e no Edital de Oferta em que participou e na prática de qualquer uma das condutas abaixo descritas que enseja no cancelamento da operação:

13.2. Não efetuar o pagamento tempestivo do produto, insumo ou serviço adquirido, por meio de depósito, dentro do prazo previsto no item 7 e conforme Artigo 27 do Regulamento do Serviço Leilão Pra Você 30.913.

13.3 Não fornecer ao vendedor a Nota Fiscal de entrada da mercadoria, após a retirada ou recebimento do produto ou insumo, quando obrigatória;

13.4. Será considerada infração, passível de punição, pelo comprador, deixar de efetuar o pagamento do custo operacional na forma do subitem 16.5 deste Aviso.

13.5. Após a venda, colocar à disposição do comprador o produto, insumo ou serviço em condições diversas àquelas ofertadas e especificadas no Edital de Oferta;

13.6. Após a venda e a confirmação do pagamento pela Conab, não disponibilizar o produto, insumo ou a realização do serviço, por qualquer motivo, ao comprador;

14. DAS PENALIDADES:

14.1. Caso ocorra uma ou mais das infrações previstas no item 13 deste Aviso, serão aplicadas as seguintes penalidades:

14.1.1. Cancelamento da operação;

14.1.2. Multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da operação, entendendo-se por este o valor total do respectivo Documento Confirmatório da Operação-AVT.

14.1.2.1. A penalidade prevista no subitem 14.1.2 será registrada no Cadastro de Inadimplentes da Conab até que ocorra a reabilitação prevista no Artigo 60 do Regulamento do Serviço Leilão Pra Você 30.913. Decorridos 75 (setenta e cinco) dias sem o devido pagamento, o inadimplente será inscrito no CADIN.

14.1.2.2. Havendo reincidência para uma ou mais das infrações previstas no item 13 deste Edital, o infrator será suspenso do direito de participar de leilões promovidos pela Conab e impedido de contratar com a Conab pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades/sanções aplicáveis, conforme parâmetros de aplicação de penalidades nas circunstâncias atenuantes ou agravantes constantes do RLC – 10.901.

15. DA REABILITAÇÃO: a reabilitação do adquirente incurso no subitem 14.1.2 só se dará após cumprido o prazo de suspensão e o pagamento e confirmação do recolhimento da multa prevista no subitem 14.1.2.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Conab se exime da responsabilidade quanto à qualidade, quantidade, prazos e demais condições previstas neste Edital, que será de responsabilidade exclusiva das partes negociantes (vendedor e do comprador).

16.2. Para esclarecimentos adicionais quanto ao produto objeto do leilão, manter contato com o Sr. João Batista Vieira dos Santos, Fazenda Curral Velho, município de Balsas-MA Sr(a) João Batista Vieira dos Santos (99) 9 9178-0222 ou ainda por e-mail jbatistavieira325@gmail.com e, de acordo com o local de armazenagem constante do Anexo I deste Edital.

16.3. Qualquer entrave operacional ocorrido nesta operação, os envolvidos deverão buscar os meios legais para a adequada solução.

16.4. Esta operação será realizada **na forma do Regulamento para Comercialização de Produtos para Terceiros (30.913)** e no amparo do Regulamento para Operacionalização do Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab – **SISCOE (30.911)**.

16.5. O custo operacional será de 1,7% (um vírgula sete por cento), do valor total do objeto leilado. Esse custo é de responsabilidade do adquirente e seu valor deverá ser repassado a Bolsa que intermediou a operação, **até o 5º (quinto) dia útil após a data de realização do leilão. Essa Bolsa repassará os valores arrecadados, conforme estabelece a Cláusula Nona - Da Comercialização de Terceiros - do Contrato de Prestação de Serviços.**

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR-EXECUTIVO

JOÃO EDEGAR PRETTO
DIRETOR-PRESIDENTE



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – Suope
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL - Gerop

EDITAL PARA VENDA DE RAIZ DE MANDIOCA N° 27/2023

ANEXO I

LOTE	OFERTANTE	CNPJ VENDEDOR	PRODUTO	QUANTIDADE	ACONDICIONAMENTO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO	PREÇO DE ABERTURA DO LOTE NO LEILÃO R\$	LOCAL DE DEPÓSITO DO PRODUTO
01	JOÃO BATISTA VIEIRA DOS SANTOS	XXX.451.XXX-XX	MANDIOCA BRAVA	10.000/KG	A GRANEL	VARIEDADE MARIA DOS ANJOS, CASCA COR MARROM, CILÍNDRICA E UNIFORME, POLPA DE COR BRANCA E MACIA (SEM FIBRAS)	0,80/KG	FAZENDA CURRAL VELHO – PROPRIEDADE AO LADO DA FAZENDA CALMARIA
02	JOÃO BATISTA VIEIRA DOS SANTOS	XXX.451.XXX-XX	MANDIOCA BRAVA	10.000/KG			0,80/KG	FAZENDA CURRAL VELHO – PROPRIEDADE AO LADO DA FAZENDA CALMARIA
TOTAL				20.000/KG				

EDITAL PARA VENDA DE RAIZ DE MANDIOCA N° 27/2023
ANEXO II

TERMO DE ACEITE DE PRODUTO

Pelo presente **TERMO DE ACEITE, Pessoa Física** -, nomear o participante, portador da cédula de identidade RG nº, inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado na, cidade, Estado, CEP, ou **Pessoa Jurídica** -, nomear o participante, inscrita no CNPJ nº, com sede em, cidade, Estado, CEP, neste ato representado, nos termos de seus estatutos sociais, por, nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF/MF nº, doravante denominado COMPRADOR, declara para os devidos fins e efeitos de direito o disposto a seguir:

Nos termos do que dispõe o Regulamento para Comercialização de Produtos para Terceiros – 30.913 por meio do Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab, o COMPRADOR conferiu a qualidade, quantidade e demais especificações do(nomear o produto)....., objeto do Edital de Venda nº, de/...../....., ofertada por(nome do cliente)....., doravante denominado VENDEDOR, e adquirido pelo COMPRADOR, nos termos da Autorização de Venda de Terceiros nº....., de/...../....., tendo verificado e atestado, de forma inequívoca, **que o referido produto encontra-se em condições idênticas àquelas divulgadas na oferta e, portanto, autoriza a Conab a proceder o repasse ao VENDEDOR da importância de R\$** (.....) depositada pelo COMPRADOR em/...../....., referente ao pagamento do produto objeto da oferta acima mencionada.

Por ser esta a expressão livre e desimpedida de sua vontade, o COMPRADOR assina o presente TERMO DE ACEITE DE PRODUTO em duas vias de idêntico teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Local e Data,

Assinatura _____
Nome do Comprador:

Testemunhas:

Assinatura _____
Nome:
RG:
CPF:

Assinatura _____
Nome:
RG:
CPF:

EDITAL PARA VENDA DE RAIZ DE MANDIOCA Nº 27/2023
ANEXO III

TERMO DE ACEITE PARCIAL DE PRODUTO

Pelo presente TERMO DE ACEITE PARCIAL DE PRODUTO, **Pessoa Física** -, nomear o participante, portador da cédula de identidade RG nº, inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado na, cidade, Estado, CEP, ou **Pessoa Jurídica** -, nomear o participante, inscrita no CNPJ nº, com sede em, cidade, Estado, CEP, neste ato representado, nos termos de seus estatutos sociais, por, nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF/MF nº, doravante denominado COMPRADOR e, **Pessoa Física** -, nomear o cliente, portador da cédula de identidade RG nº, inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado na, cidade, Estado, CEP, ou **Pessoa Jurídica** -, nomear o cliente, inscrita no CNPJ nº, com sede em, cidade, Estado, CEP, neste ato representado, nos termos de seus estatutos sociais, por, nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF/MF nº, doravante denominado VENDEDOR, declaramos para os devidos fins e efeitos de direito o disposto a seguir: Nos termos do que dispõe o Regulamento para Comercialização de Produtos para Terceiros – 30.913 por meio do Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab, o COMPRADOR conferiu a qualidade, quantidade e demais especificações do(nomear o produto)....., objeto do Edital de Venda nº, de / / , ofertada pelo VENDEDOR, e adquirido pelo COMPRADOR, nos termos da Autorização de Venda de Terceiros nº, de / / , tendo verificado e atestado, de forma inequívoca, que o referido produto não encontra-se em condições idênticas àquelas divulgadas na oferta. Portanto, após renegociação entre as partes autoriza a Conab a proceder o repasse ao VENDEDOR da importância de R\$ (.....) depositada pelo COMPRADOR em / / , referente ao pagamento do produto objeto da oferta acima mencionada. Devendo o restante ser devolvido ao COMPRADOR na Conta-Corrente nº, Agência do Banco

Por ser esta a expressão livre e desimpedida da vontade de ambas as partes, o COMPRADOR E O VENDEDOR assinam o presente TERMO DE ACEITE PARCIAL DE PRODUTO em duas vias de idêntico teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Local e data, ...

Assinatura _____
Nome Comprador:
CPF

Assinatura _____
Nome Vendedor:
CPF

Testemunhas:
Assinatura _____
Nome completo
CPF:

Assinatura _____
Nome completo
CPF:

EDITAL PARA VENDA DE RAIZ DE MANDIOCA N° 27/2023

ANEXO IV

DAS ORIENTAÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E DA RETIRADA DO PRODUTO

- 1 – Após colhida a mandioca em condições de temperatura ambiente em 5 dias começa apresentar escurecimento da polpa, sinal de deterioração do material. Com refrigeração o prazo é prolongado. Fácil para soltar a casca. Raiz sem fibras.
- 2 - Condições de acesso à propriedade: As condições da estrada de Balsas até a propriedade do Sr. João Batista, são boa parte com asfalto na BR 230, até a entrada da AgroBalsas, a partir daí, a estrada tem alguns pontos de costela de vaca e alguns buraco durante seu percurso. Condições que é possível trafegar pela via. De Balsas até a propriedade do Sr. João Batista são em média 25 km.
- 3 – Pontos de atenção para ir a propriedade do agricultor: Saída da BR 230 sentido a sede da AgroBalsas. Após a AgroBalsas estrada de chão batido com alguns ponto com buraco e costela de vaca. Após passar pela comunidade São Cardoso vai chegar em uma cruzada pega sentido a direita seguir por em média 18 km até chegar a comunidade Curral Velho onde é localizada a propriedade.



Edital nº 27/2023

Lote: 1

CPF/CNPJ: 182.***.***_**

Ofertante: JOÃO BATISTA VIEIRA DOS SANTOS
POVOADO CURRAL VELHO, Balsas-MA

Local Produto:

Banco:	Agência:	Conta:	Silo/Pilha:	Qtde:	
Gestor:			Safra: 2023		10.000,00

Observação:

Lote: 2

CPF/CNPJ: 182.***.***_**

Ofertante: JOÃO BATISTA VIEIRA DOS SANTOS
POVOADO CURRAL VELHO, Balsas-MA

Local Produto:

Banco:	Agência:	Conta:	Silo/Pilha:	Qtde:	
Gestor:			Safra: 2023		10.000,00

Observação:

Total Ofertado: 20.000,00

Total Geral: 20.000,00

FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

Mandioca in natura

Revisão 00
Data: Maio/23
Página 1 de 2

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO PRODUTO

- DENOMINAÇÃO DE VENDA**
Mandioca in natura
- CLASSIFICAÇÃO**
Mandioca in natura
Variedade: Maria dos anjos
- REGISTRO**
NI
- NÃO INFORMADO

2. DETALHES DE PROCESSO

- A mandioca é colhida, inspecionada, mantida em bags, em temperatura ambiente.
- Logo em seguida o produto é transportado.

3. PARÂMETROS FÍSICO QUÍMICOS

Segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 52, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011, alterada pela IN nº 58 /2020, o teor de amido é expresso pela soma dos carboidratos amilose e amilopectina presentes no produto, sendo a sua medida expressa em gramas de amido por 100 (cem) gramas do produto (%);

A amostra foi enviada ao laboratório microbial, em Campinas – SP, em condições de armazenamento adequados para amostra ser aprovada para análise.

Segue em anexo o relatório analítico da microbial com a devida assinatura do responsável pela análise.

PARÂMETRO	RESULTADO	UNIDADE	LQ	REFERÊNCIA	METODOLOGIA
ÁMIDO QUANTITATIVO	11,5	g/100g	0,5	PQ 010D	

4. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS:

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
Porções por embalagem: Cerca de 12 porções			
Porção: 85g (xicaras)			
	100 g	85 g	% VD *
Valor energético (kcal)	125	106	5,3
Carboidratos (g)	30	26	8,6
Açúcares totais (g)	3,3	2,9	
Açúcares adicionados (g)	0	0	

FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

Mandioca in natura

Revisão 00
Data: Maio/23
Página 2 de 2

Proteínas (g)	0,6	0,5	
Gorduras totais (g)	0,3	0,3	
Gorduras saturadas (g)	0,1	0,1	
Gorduras trans (g)	0	0	
Fibras Alimentares (g)	1,6	1,4	5,4
Sódio (mg)	1	0,9	
*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.			

1 – Saco de 1 kg – Porções por embalagem: cerca de 12

Este rotulo foi desenvolvido para mandioca in natura em sacos de 1kg.

5. LISTA DE INGREDIENTES

Ingredientes: Mandioca *in natura*.

DADOS DO CLIENTE

Cliente: Instituto de Socioeconômica Solidária CNPJ/CPF: 07.295.456/0001-75
Endereço: Rua Vinte e Quatro de Maio, 276 - República - São Paulo/SP - CEP 01041-000

DADOS DA AMOSTRA

Amostra: Mandioca In Natura - Variedade Maria dos Anjos Data Coleta: 09/05/23 13:01
Local da Coleta: Comunidade Curral Velho - MA Data Fabricação: NI
Temperatura na coleta: 35,9°C Data Validade: NI
Nº do Lote: NI Recebida em: 15/03/23 08:30
Marca: NI Temperatura no Recebimento: Ambiente

ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS

Ensaio (Código-Nome)	Resultado	Unidade	LQ	Referência	Data Ensaio
FQ013 - Amido	11,5	g/100g	0,5	PQ 010D	22/05/23

LEGENDA:

LQ: Limite de Quantificação **NA:** Não aplicável **NI:** Não Informado **PC:** Procedimento Cromatográfico **PQ:** Procedimento Químico

Observações Laboratório:**Observações Cliente:**

Resultados se referem à amostra analisada e se aplicam à mesma conforme recebida.

Data de emissão: 24 de maio de 2023



Aline Cristina Palharde Santos
CRF SP 85674



